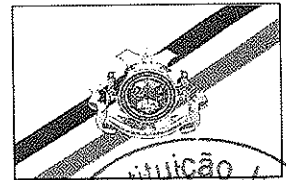




**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**PARECER**



**Matéria: PROJETO DE LEI N. 208/2017**

**CONCEDE** o Título de Cidadão do Amazonas ao  
empresário **FRANCISCO ALVES BELFORT**.

**Autoria: Deputado (a) ORLANDO CIDADE**

**Relator: Deputado BELARMINO LINS**

**I – RELATÓRIO**

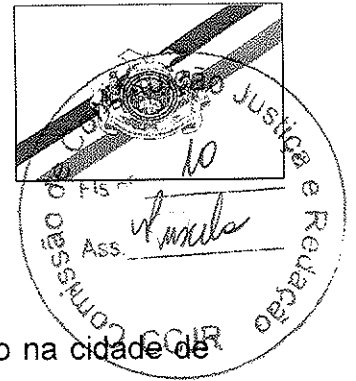
Chega a esta Comissão, para análise da admissibilidade jurídica, o Projeto de Lei n. 208/2017, de autoria do nobre deputado Orlando Cidade, que tem por escopo conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao empresário FRANCISCO ALVES BELFORT.

Designado Relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.



**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



## II – FUNDAMENTAÇÃO

Dos autos deduz-se que o Senhor Francisco Alves Belfort, nascido na cidade de Monção, Estado do Maranhão, chegou ao Amazonas em 10 de outubro de 1997, onde se estabeleceu em Manacapuru com sua família. Neste chão, fundou a Olaria Cerâmica Manaus, atualmente denominada Cerâmica Amazonas.

Com muito trabalho, iniciou o processo de ampliação dos negócios fundando novas empresas do setor cerâmico, das quais inovou com tecnologias de ponta. Tais investimentos, atrelado à boa gestão empresarial e humanista, resultou em se tornar o maior produtor de blocos e tijolos cerâmicos da Região.

Desde então vem compartilhando suas experiências com diversos empresários locais, objetivando, além da promoção e do desenvolvimento dessas empresas, a geração contínua de emprego e renda a milhares de famílias do interior, com destaque aos municípios de Iranduba, Manacapuru e Novo Airão.

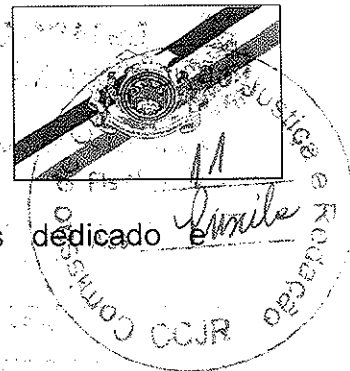
Vale frisar que seus empreendimentos geram mais de 150 empregos diretos, e cerca de 500 indiretos, o que contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida de centenas de famílias e aos municípios onde estão instalados.

Apaixonado e extremamente comprometido em servir a sociedade amazonense, este empresário - de alma e de coração pintados com o verde do Amazonas - promove constantemente, com recursos próprios, ações sociais de enorme magnitude juntos às famílias carentes desta região, o que indubitavelmente se reverte em relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Ademais, espelhado sua legitimidade conforme preconiza o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e preenchido todos os requisitos da Resolução Legislativa N. 71, de 10/12/1977, combinado com a Resolução Legislativa N. 89, de 03/10/1979, comungamos ser esta a forma mais honrosa, dignificante e plausível



**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



de agradecê-lo e reconhecê-lo como cidadão desta terra, de veras dedicado e comprometido com a proficiente sociedade amazonense.

Assim, conforme justificativa contida na Proposta, entrelaçada à fundamentação acima descrita, e por todo o amor, dedicação e comprometimento que tem com a sociedade de nossa terra, somos pela Aprovação da Propositura.

### III – VOTO

Pelas razões expostas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 208/2017.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de abril de 2018.

  
Deputado **BELARMINO LINS**  
Relator



ESTADO DO AMAZONAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
por unanimidade de

votos aprovou o parecer do Relator

Em 24 de Maio de 2018

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
RELATOR

*[Faint handwritten notes]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_